



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 069 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprovado por unanimidade

Em: _____



Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO AO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO nº 4/2021, EM FAVOR DA AVAES, PARA CUSTEIO DE INSUMOS E SERVIÇOS DO HOSPITAL COMUNITÁRIO SÃO PEREGRINO LAZZIOZI.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza ao Poder Executivo a repassar ao Município de Veranópolis, o valor de R\$ 50.000,00, para fins de manutenção do Convênio nº 4 de 16 de março de 2021, firmado com os municípios da região, para fins de Incentivo à Qualificação do Sistema Único de Saúde e Outros Serviços.

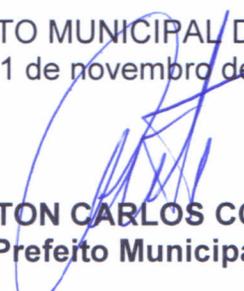
Parágrafo único - O Convênio nº4/2021, foi firmado com os municípios de Veranópolis, Cotiporã, Fagundes Varela, Nova Bassano e Vila Flores, para fins de repasse de valores à Associação Veranense de Assistência em Saúde – AVAES, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
07011030201132.108 – Convênio com o Hospital de Veranópolis
3.3.40.41 - Contribuições

Art. 3º Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 11 de novembro de 2021


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal